



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 107/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, para a prestação de serviços de cessão de direito de uso de sinais de televisão por assinatura, fornecimento de equipamentos na modalidade comodato e prestação de serviço de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais, nos gabinetes, diretorias e residência oficial da Presidência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado por meio do Quinto Termo Aditivo, documento nº 00100.030203/2026-40-6 a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.066937/2026-67, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003213/2026-84, resolvem apostilar o Contrato nº 107/2021, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 09/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 107/2021 ficam reajustados em **4,30298%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato) a janeiro/2026 (mês do quarto aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 107/2021 passa de R\$ 201.384,48 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 210.053,28** (duzentos e dez mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), a vigorar desde 21 de janeiro de 2026, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE000064.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\CLARO NXT CT 107 2021 4º reaj. 3º Apost. 3213 2026 (E).doc

Empresa: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Processo Reajuste: 00200.003213/2026-84
CNPJ: 66.970.229/0001-67

Pregão Eletrônico nº 84/2021

Contrato: 0107/2021

Data da Apresentação da
Proposta: 15/10/2021

Assinatura: 21/01/2022

Início Vigência Original: 21/01/2022

Fim Vigência Original: 20/01/2023

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 168.082,24

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$201.384,48 (4º TA)
Início Período Vigente: 21/01/2026 (5º TA)
Final Período Vigente: 20/01/2027

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.030204/2026-94.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento (Quarto Reajuste)

4º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de janeiro/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato) a janeiro/2026 (mês do quarto aniversário do contrato), com vigência a partir de 21 de janeiro de 2026.

Obs.: O terceiro reajuste não foi aplicado, em razão da renegociação de valores contida no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.030203/2026-40-4.

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE

Período : janeiro/2025 a janeiro/2026

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês do terceiro aniversário do contrato	jan/25	7.286,35000
Data Final: Mês do quarto aniversário do contrato	jan/26	7.599,88000
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		4,30298%

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 00100.030207/2026-28, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (21/01/2026)		
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	7	R\$ 97,57	R\$ 682,99	R\$ 8.195,88	R\$ 101,77	R\$ 712,39	R\$ 8.548,68
11	165	R\$ 97,57	R\$ 16.099,05	R\$ 193.188,60	R\$ 101,77	R\$ 16.792,05	R\$ 201.504,60
12 *	7	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Total:				R\$ 201.384,48			R\$ 210.053,28

* O item 12 (taxa de Serviço) será cobrado, se efetivamente utilizado.

RESUMO GERAL DO 4º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (21/01/2026)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 201.384,48	R\$ 210.053,28	R\$ 8.668,80

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 21/01/2026, se autorizado.